

Orientação Técnica n.º 2/2016

ORIENTAÇÃO TÉCNICA n.º 2/2016	Integração dos Cursos Profissionais no Catálogo Nacional de Qualificações	setembro
--	---	-----------------

A Circular n.º 1/ANQEP/2016, de 10 de março, prevê quais os cursos profissionais que passam a utilizar os referenciais de formação das qualificações constantes do CNQ.

A Matriz Curricular dos cursos profissionais definida no Anexo VI do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na redação atual, é constituída por três componentes de formação:

Componente de Formação Sociocultural	<p>As disciplinas e respetivas cargas horárias são as indicadas nos referenciais de formação do CNQ em cada qualificação.</p> <p>Os respetivos programas, constantes na página eletrónica da ANQEP, IP, para esta modalidade, mantêm-se em vigor.</p> <p>O programa da disciplina de Português foi reformulado de acordo com o Programa de Português dos Cursos Científico-Humanísticos, devendo ser implementado a partir do ano letivo 2016/2017 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.</p>
Componente de Formação Científica	<p>As disciplinas e respetivas cargas horárias são as indicadas nos referenciais de formação do CNQ em cada qualificação, mantendo-se os programas atualmente em vigor nesta modalidade, nomeadamente os das disciplinas de Matemática e de Física e Química.</p>
Componente de Formação Técnica – organização	<p>1. É constituída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) da componente de formação tecnológica dos referenciais de formação do CNQ, organizadas pelas escolas em 3 ou 4 disciplinas de natureza tecnológica, técnica e prática, estruturantes da qualificação profissional visada, num total de 1100h. - Pela Formação em Contexto de Trabalho que pode variar entre 600h e 840h, podendo realizar-se nesta as UFCD do referencial de formação do CNQ que excedem as 1100h da componente de formação técnica. - As UFCD são certificadas autonomamente e, por esse motivo, devem manter o código, a designação, a organização e a carga horária. <p>2. De modo a salvaguardar todo o histórico desta componente de formação, uma vez que a sua organização em disciplinas varia de escola para escola, importa manter em arquivo</p>

	<p>todo o registo relativo à designação das disciplinas desta componente, bem como às UFCD, com o respetivo código e carga horária, que as constituem. De igual modo, deverá ser acutelado o arquivo das UFCD que foram realizadas no âmbito da FCT.</p>
<p>Componente de Formação Técnica – assiduidade e avaliação</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. As regras definidas na legislação aplicável aos cursos profissionais relativas à assiduidade dos módulos de cada disciplina devem ser aplicadas às UFCD que constituem as disciplinas desta componente. 2. As regras definidas na legislação aplicável aos cursos profissionais relativas à assiduidade da FCT devem ser aplicadas à totalidade da carga horária da FCT, incluindo a das UFCD que a integram. 3. As regras definidas na legislação aplicável aos cursos profissionais relativas à avaliação dos módulos de cada disciplina devem ser aplicadas às UFCD das disciplinas da Componente de Formação Técnica.
<p>Componente de Formação Técnica – Classificação da FCT que inclua UFCD</p>	<p>A classificação atribuída às UFCD e ao Estágio contribuirá para a classificação global da FCT com um peso (%) correspondente à carga horária a que respeita, face à duração total desta.</p> <p>Exemplo: Um aluno a frequentar um Curso Profissional realizou a FCT com a duração total de 840 horas, respeitando 150h horas às UFCD e 665h ao Estágio.</p> <p>Na soma aritmética simples das classificações das UFCD foi-lhe atribuída uma classificação de 15,3 valores $[(15+15+13+13+18+18)/6]$ e no Estágio de 18 valores.</p> <p>Assim, para efeitos de cálculo da classificação final, teremos:</p> <p>Se: Duração total: 840 horas = 100%</p> <p>Duração UFCD: 150 horas = 18% (a percentagem deve ser arredondada às unidades) - Classificação das UFCD - Soma aritmética simples arredondada às décimas</p> <p>Duração do Estágio: 690 horas = 82% (a percentagem deve ser arredondada às unidades) - Classificação do Estágio - arredondada às décimas</p> <p>- Classificação final da FCT - arredondada às unidades</p>

Então:

$(15,3 \text{ valores} \times 18\%) + (18 \text{ valores} \times 82\%) = 2,8 \text{ valores} + 14,8$
 $\text{valores} = 17,5 \text{ valores}$

FCT = 18 valores